



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

BAIANO

Campus Governador Mangabeira

Boletim de Serviço Interno

Lei nº 4.965 de 05/05/1966

Março 2022 – Nº 03



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

Boletim de Serviço Interno

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

Campus Governador Mangabeira

Rua Waldemar Mascarenhas, S/N – Portão

Governador Mangabeira – Bahia | CEP: 44350-000

Site: <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/gmb>

Boletim de Serviço Interno é uma publicação mensal do Campus Governador Mangabeira.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS GOVERNADOR MANGABEIRA
E-mail: gabinete@gm.ifbaiano.edu.br

PRESIDENTE DA REPÚBLICA
Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO
Milton Ribeiro

REITOR DO IF BAIANO
Aécio José Araújo Passos Duarte

DIRETORA GERAL DO CAMPUS
Lívia Tosta dos Santos

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
Daiana Silva Mamona Nascimento

DIRETORIA ACADÊMICA
Marcos Vinícius Paim da Silva



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS GOVERNADOR MANGABEIRA
E-mail: gabinete@gm.ifbaiano.edu.br

APRESENTAÇÃO

O Boletim de Serviço Interno do Campus Governador Mangabeira é um instrumento destinado a dar publicidade aos atos, procedimentos formais e ações realizadas pela Instituição, exigência legal disposta na Lei 4.965, de 26 de junho de 1966.

Produzido pelo Gabinete e pelo Núcleo de Comunicação e Eventos, o material é divulgado no portal do Campus, em formato PDF e encaminhado ao correio eletrônico de todos os servidores.

Seu conteúdo está organizado em conformidade com os assuntos administrativos e pedagógicos rotineiros da Instituição.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS GOVERNADOR MANGABEIRA
E-mail: gabinete@gm.ifbaiano.edu.br

SUMÁRIO

1. PORTARIAS INTERNAS	6
2. CONCESSÃO DE DIÁRIAS	38
3. RELAÇÃO DE EMPENHOS	40



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Governador Mangabeira

**PORTARIA 18/2022 - GMB-GAB/GMB-DG/RET/IFBAIANO, de 3 de
março de 2022**

Constitui comissão de planejamento para Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) para o IF Baiano - Campus Governador Mangabeira.

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, CAMPUS GOVERNADOR MANGABEIRA no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria 448, de 19/03/2018, publicado no DOU de 20/03/2018, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para Constituírem comissão de planejamento para Aquisição Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) para o IF Baiano - Campus Governador Mangabeira.

SERVIDOR (A)	CARGO	Matrícula SIAPE	FUNÇÃO NA COMISSÃO
Mônica Ribeiro Peixoto do Nascimento	Técnico de Laboratório - Área	2386418	Integrante Requisitante
Cristiane Oliveira Costa	Nutricionista	1824520	Integrante Requisitante
Marcos Vinicius Paim da Silva	Professor EBTT	1567502	Integrante Administrativo
Marcelo Moreira West	Professor EBTT	3850977	Integrante Administrativo

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Livia Tosta dos Santos, DIRETOR - CD0002 - GMB-DG**, em 03/03/2022 12:30:15.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 295437

Código de Autenticação: a0b90152b2



Rua Waldemar Mascarenhas, s/n, Portão (Estrada Velha da Chesf), GOVERNADOR
MANGABEIRA / BA, CEP 44350-000
Fone: (75) 3638-2012



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Governador Mangabeira

**PORTARIA 19/2022 - GMB-GAB/GMB-DG/RET/IFBAIANO, de 3 de
março de 2022**

Designar servidores para atuarem como Conformista de Gestão do IF Baiano Campus Governador Mangabeira.

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, CAMPUS GOVERNADOR MANGABEIRA no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria 448, de 19/03/2018, publicado no DOU de 20/03/2018, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a PORTARIA 16/2020 - GMB-GAB/GMB-DG/RET/IFBAIANO, de 13 de março de 2020.

Art. 2º Designar as servidoras: Liane da Cruz Mota, Administradora, SIAPE 1861122, como titular da Conformidade de Registro de Gestão e Luciana Lemos Garcia, Assistente em Administração, SIAPE 1975918, como substituta nos afastamentos e impedimentos legais do titular da função, Campus Governador Mangabeira.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Livia Tosta dos Santos, DIRETOR - CD0002 - GMB-DG**, em 03/03/2022 16:38:44.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 295667

Código de Autenticação: e00f94a58a



Rua Waldemar Mascarenhas, s/n, Portão (Estrada Velha da Chesf), GOVERNADOR
MANGABEIRA / BA, CEP 44350-000
Fone: (75) 3638-2012



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Governador Mangabeira**

PORTARIA 21/2022 - GMB-GAB/GMB-DG/RET/IFBAIANO, de 8 de março de 2022

Altera a PORTARIA 20/2022 – GMB-GAB/GMB-DG/RET/IFBAIANO, que estabelece Orientações Complementares para o Planejamento, Execução e Avaliação das Atividades de Estágio Supervisionado Curricular Obrigatório, enquanto perdurar a situação de excepcionalidade provocada pela Pandemia da Covid-19, *Campus Governador Mangabeira.*

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO –CAMPUS GOVERNADOR MANGABEIRA no uso de suas atribuições, e em conformidade com a subdelegação de competência, prevista na Portaria nº 1.528, de 07/06/2018, publicada no DOU de 08/06/2018, CONSIDERANDO:

- a Resolução 90/2020 - OS-CONSUP/IFBAIANO, de 28 de outubro de 2020,e a Resolução 91/2020 - OS-CONSUP/IFBAIANO, de 4 de novembro de 2020 as quais regulamentam, em caráter temporário, a implementação de Atividades Pedagógicas Não Presenciais (APNP) nos cursos técnicos de nível médio e nos cursos de graduação, presenciais e a distância, em função da situação de excepcionalidade da pandemia de COVID-19, institui orientações gerais acerca do estágio supervisionado curricular obrigatório;
- a Resolução 84/2020 - OS-CONSUP/IFBAIANO, de 22 de setembro de 2020, a qual dispõe sobre o Regulamento de Estágio da Educação Profissional de Técnica de Nível Médio;
- a Nota Técnica Conjunta 05/2020 do Ministério Público do Trabalho (MPT) e da Procuradoria Geral do Trabalho (PGT).

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer orientações gerais acerca do Estágio Supervisionado curricular obrigatório dos cursos Técnicos de nível médio (Integrados e Subsequentes), enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública decorrente do Novo Coronavírus (Sars-CoV-2), no âmbito do Instituto Federal Baiano - Campus Governador Mangabeira.

Art. 2º Conforme Nota Técnica Conjunta do Ministério Público do Trabalho (MPT) e da Procuradoria Geral do Trabalho (PGT) Nº 05/2020 e Resolução 90/2020-OS CONSUP/IF Baiano, de 28 de outubro de 2020, fica proibida a realização de prática de estágio supervisionado presencial para estudantes menores de 18 (dezoito) anos.

Art. 3º Em se tratando de estudantes com 18 anos ou mais, objetivando a precípua preservação da saúde, fica decidido que a realização do estágio obrigatório presencial ocorra somente quando houver assinado o **Termo de Ciência e Compromisso (ANEXO I - A)** pela Instituição que sediar o Estágio; e a **Autodeclaração (ANEXO I - B)** pelo (a) estagiário (a).

Art. 4º As atividades de orientação de estágio obrigatório devem ser mantidas de maneira não presencial exclusivamente enquanto perdurar o período de excepcionalidade da pandemia, mediadas pelos recursos elencados na Resolução 90/2020.

I. O professor(a) Orientador(a) tem autonomia para avaliar objetivamente a utilidade e a razoabilidade da realização de Banca Examinadora, quando prevista no PPC, dispensando-a sempre que as condições pedagógicas sejam favoráveis, nos termos do Art. 34, da Resolução CONSUP 90/20, pois atualmente ela não é obrigatória;

II. O professor(a) Orientador(a) - tão logo conclua a correção do Relatório de Atividades do seu orientando - deve enviar o referido documento (com a menção APROVADO e com a NOTA) diretamente para o NURI-GM (por e-mail e mesmo sem a assinatura do(a) discente), procedimento analógico àquele preconizado pelo Art. 34, § 2º, da Resolução CONSUP 90/20.

II – ALTERNATIVAS AO ESTÁGIO CURRICULAR

Art. 5º O ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO poderá ser substituído por outras modalidades de prática profissional (conforme artigos 6 e 7).

Art. 6º Para os cursos Técnicos de nível médio, nas modalidades integrado e subsequente, serão contabilizadas como carga horária de Estágio obrigatório as seguintes atividades:

I - Participação em projetos de Pesquisa (com ou sem fomento), desde que relacionados à área de formação (Agropecuária, Agroindústria, Informática, Cozinha, TMSI e Alimentos). Poderão ser aproveitados até 100% da carga horária proporcional à carga horária desenvolvida e mediante comprovação;

II- Participação em projetos de Extensão (com ou sem fomento), desde que relacionados à área de formação (Agropecuária, Agroindústria, Cozinha, Alimentos, Informática e TMSI). Poderão ser aproveitados até 100% da carga horária proporcional à carga horária desenvolvida e mediante comprovação;

III- Participação em projetos de Ensino (com ou sem fomento), desde que relacionados à área de formação (Agropecuária, Agroindústria, Cozinha, Alimentos, Informática e TMSI). Poderão ser aproveitados até 100% da carga horária proporcional à carga horária desenvolvida e mediante comprovação;

IV - Participação em Monitoria (bolsista ou voluntário), desde que relacionados à área de formação (Agropecuária, Agroindústria, Cozinha, Alimentos, Informática e TMSI). Poderão ser aproveitados até 100% da carga horária proporcional à carga horária desenvolvida e mediante comprovação;

V - Revisão de Literatura a partir de textos relacionados à área de formação (Agropecuária, Agroindústria, Informática, Cozinha, TMSI e Alimentos) para os alunos que já cumpriram, no mínimo, 70% da carga horário total do Estágio supervisionado, dando equivalência à carga horária total. A Revisão de Literatura deve ser orientada por um servidor do *Campus*;

VI - Outras atividades conforme artigo 7º.

Art. 7º Para os alunos que não realizaram nenhuma atividade de Estágio supervisionado, serão computadas como carga horária as seguintes atividades:

I - Publicação de textos em Revistas Científicas, livros impressos e e-books, desde que relacionados à área de formação;

II- Textos aceitos para publicação em Revistas Científicas, livros impressos e e-books, desde que relacionados à área de formação e com apresentação da Carta de aceite definitiva;

III - Produção de cartilhas (com ISSN) relacionadas à área de formação;

IV - Participação em eventos acadêmicos e/ou científicos relacionados à área de formação (Seminários, Semanas, Fóruns, Simpósios, Congressos, etc.);

V - Participação em eventos acadêmicos e/ou científicos relacionados à área de formação como monitor;

VI - Participação em eventos científicos relacionados à área como autor (banner, comunicação oral, palestra, mesa redonda, etc.);

VII - Publicação de resumos ou textos relacionados à área de formação em anais de eventos científicos;

VIII - Participação em cursos (presenciais ou online) relacionados à área de formação.

IX – Experiências profissionais anteriores diretamente proporcional à carga horária do curso. Participação em projeto de pesquisa ou extensão.

§1º Todas essas atividades constantes deverão ser acompanhadas/orientadas por professores da área de formação do discente, e devidamente convalidadas pelos Conselhos de Curso.

§2º As atividades constantes deste artigo devem ser comprovadas mediante documentos válidos (certificados, atestados e/ou declarações). Serão válidos apenas aqueles realizados pelo aluno a partir do momento em que iniciou o ensino Integrado/Subsequente no IF Baiano (Campus Governador Mangabeira), podendo ser validados documentos de alunos transferidos de outros Campi desta Instituição.

§3º A área de formação de que tratam os incisos deste artigo são Agropecuária, Agroindústria, Alimentos, Cozinha, Informática e TMSI, correspondendo aos cursos oferecidos neste Campus.

Art. 8º Para contabilização da carga horária das atividades constantes no Artigo 7º, serão adotados os seguintes critérios:

Item	Atividade	Carga Horária atribuída (Subsequente/Integrado)	Quantidade Máxima

01	I - Publicação de textos em Revistas Científicas, livros impressos e e-books, desde que relacionados à área de formação;	150/200	01
02	II – Textos aceitos para publicação em Revistas Científicas, livros impressos e e-books, desde que relacionados à área de formação e com apresentação da Carta de aceite definitiva;	150/200	01
03	III - Produção de Cartilhas (com ISSN) relacionadas à área de formação;	120/160	01
04	IV – Participação em eventos acadêmicos e/ou científicos relacionados à área de formação (Seminários, Semanas, Fóruns, Simpósios, Congressos, etc.). O evento dever ter mínimo de duas horas, podendo ser presencial ou online;	10/15	10
05	V - Participação em eventos acadêmicos e/ou científicos relacionados à área de formação como monitor;	50/70	02
06	VI - Participação em eventos acadêmicos e/ou científicos relacionados à área de formação como autor (banner, comunicação oral, palestra, mesa redonda, etc.);	40/60	03
07	VII - Participação de resumos ou textos relacionados à área de formação em anais de eventos científicos;	50/70	03
08	VIII – Participação em cursos (presenciais ou online) relacionados à área de formação diretamente proporcional à carga horária do curso.	150/200	
09	IX – Experiências profissionais anteriores diretamente proporcional à carga horária do curso. Participação em projeto de pesquisa ou extensão.	150/240	

Art. 9 Fica estabelecido como equivalente ao Relatório Final de Estágio os seguintes documentos:

I - Artigos e Relatórios escritos pelos discentes no contexto de Projetos de Pesquisa, Extensão e Ensino, desde que abordem a relação entre o trabalho desenvolvido e a sua contribuição para a formação profissional do referido discente seja explicitada e a **Avaliação de Relatório de Estágio (Anexo IV)**;

II- Para os demais casos será necessário a escrita pelo discente de um **Memorial (ANEXO II)** relacionando as atividades desenvolvidas por ele e como estas agregam experiência e conhecimento à sua atividade profissional e a **Avaliação de Relatório de Estágio (Anexo IV)**.

Art. 10. Os casos omissos serão avaliados pelas Coordenações de Curso e pelo NURI, com o apoio dos Conselhos dos cursos;

Art. 11. O fluxo da documentação deve seguir a seguinte ordem:

I – O estudante, sob a supervisão do orientador de estágio, deve organizar a documentação comprobatória das atividades equivalentes ao estágio supervisionado;

II – O orientador deve preencher o **Barema de Estágio (ANEXO III)** e a **Avaliação de Relatório de Estágio (Anexo IV)** e encaminha para o Coordenador do Curso como processo via SUAP;

III– O Coordenador do curso encaminha o memorial e os certificados do discente para convalidação junto ao Conselho de Curso, após a atribuição da nota pelo professor orientador (que deverá ser 0 a 10, sendo 3 peso qualitativo e 7 quantitativo), que em seguida encaminha à SRA, para fins de registro acadêmico.

IV – A SRA registra no histórico do aluno e comunica o fato ao professor orientador;

V – O professor orientador comunica ao aluno - por e-mail - sua aprovação no componente curricular Prática Profissional, e, no mesmo e-mail, envia para o(a) discente o procedimento para a outorga de grau previsto na Portaria Normativa 3/2021 - RET-GAB/RET/IFBAIANO.

Artigo 12. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Governador Mangabeira

ANEXO I - A

TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO

Declaramos, para os devidos fins que, na condição de INSTITUIÇÃO CONCEDENTE de estágio: ter ciência da existência de pandemia declarada pela OMS (Organização Mundial de Saúde), da situação de emergência de saúde pública decorrente do Novo coronavírus (COVID-19); ter conhecimento sobre e se comprometer na adoção das medidas de prevenção e cuidados necessários para evitar o contágio do Novo coronavírus (COVID-19) e de outras doenças contagiosas nos ambientes de realização do estágio; estar de acordo com a execução da atividade de estágio não obrigatório pelo(a) estudante _____,aluno(a) regularmente matriculado(a) no curso _____, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, Campus Governador Mangabeira sob a matrícula nº _____, no período de ____/____/____ a ____/____/____, prezando por suas segurança durante as atividades de estágio.

Local: _____, ____ de _____ de 2022.

Responsável pela instituição concedente

(Carimbo e assinatura)

ANEXO I - B

AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____, CPF: _____, discente regularmente matriculada no curso _____, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, Campus Governador Mangabeira (BA), sob a matrícula nº _____, declaro, para os devidos fins: ter ciência da existência de pandemia declarada pela OMS (Organização Mundial de Saúde), da situação de emergência de saúde pública decorrente do Novo coronavírus (COVID-19) e dos riscos de executar a atividade de estágio não obrigatório nesse momento; ter conhecimento sobre e me comprometer na adoção das medidas de prevenção e cuidados necessários para evitar o contágio do Novo coronavírus (COVID-19) e de outras doenças contagiosas nos ambientes de realização do estágio; ter plenas condições de saúde, físicas e mentais de exercer as atividades de estágio, não me incluo no grupo de risco para COVID19(*), nem coabito com pessoas em situação de maior vulnerabilidade, motivo pelo qual manifesto a minha opção de iniciar as minhas atividades de estágio no período de ____/____/____ a ____/____/____.

Local: _____, ____ de _____ de 2022.

Discente

- São consideradas condições clínicas de risco para desenvolvimento de complicações da COVID-19: cardiopatas graves ou descompensadas (insuficiência cardíaca, infartados, revascularizados, portadores de arritmias, hipertensão arterial sistêmica descompensada); pneumopatas graves ou descompensadas (dependentes de oxigênio, portadores de asma moderada/grave, Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica - DPOC); imunodeprimidos; doentes renais crônicos em estágio avançado (graus 3, 4 e 5); diabéticos, conforme juízo clínico, e gestantes de alto risco.

ANEXO II

ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO MEMORIAL DESCRIPTIVO DO ESTÁGIO CURRICULAR

O memorial é um gênero textual narrativo-descritivo, cujo objetivo é relatar fatos da memória e das experiências vivenciadas; é uma forma de registro de emoções, descobertas e sucessos que marcam a trajetória da construção da identidade; é também uma forma de marcar o percurso acadêmico e/ou profissional de quem o produz.

Portanto, o **Memorial Descritivo do Estágio Curricular** deve ser um texto narrativo em 1^a pessoa do singular, que apresente todas as atividades equivalentes ao Estágio Curricular que foram desenvolvidas, conforme o Art. 8º deste documento, de forma associada aos conhecimentos técnicos e à experiência adquirida.

Do ponto de vista formal, deve-se observar:

- i. a ordem em que as atividades são relatadas – deve-se definir um critério único para essa organização; sugerimos a cronologia;
- ii. a clareza na veiculação das informações – deve-se indicar de forma detalhada a atividade, a carga horária, a modalidade (presencial ou online), a instituição promotora e outras informações relevantes;
- iii. a concisão no conteúdo – deve-se apresentar uma síntese de cada atividade (tema, objetivos, metodologia...), bem como uma apreciação crítica de cada atividade, apontando, por exemplo, possíveis problemáticas ou desafios encontrados;
- iv. a objetividade na redação – deve-se evitar períodos longos ou sequências muito grandes de orações encaixadas;
- v. a relevância e a fidedignidade dos dados – as informações relatadas devem ser verdadeiras; além disso, deve-se expressar como cada atividade contribuiu para formação técnica e quais foram as experiências adquiridas.

Referências:

ARCOVERDE, Maria Divanira de Lima; ARCOVERDE, Rossana Delmar de Lima. Leitura, interpretação e produção textual.

CampinaGrande; Natal: UEPB/UFRN, 2007. Disponível em:
https://www.ead.uepb.edu.br/ava/arquivos/cursos/geografia/leitura_interpretacao_e_producao_de_textos/Le_PT_A15_J_1_.pdf.

ORIENTAÇÕES PARA produção do memorial de atividades acadêmico-científico-culturais – ACCs-. Universidade Federal de Santa Catarina. Disponível em:
<https://uab.ufsc.br/portugues/files/2012/05/ACC-EaD.pdf>.

ANEXO III

FORMULÁRIO DE PREENCHIMENTO PARA EQUIPARAÇÃO DO ESTÁGIO OBRIGATÓRIO A OUTRAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Nome completo	
Número de matrícula	
Curso	
E-mail	
Nome do orientador	

Atividade	Carga Horária atribuída (Subsequente/Integrado)	Quantidade Máxima	Horas Obtidas
I - Publicação de textos em Revistas Científicas, livros impressos e e-books, desde que relacionados à área de formação;	150/200	1	
II - Textos aceitos para publicação em Revistas Científicas, livros impressos e ebooks, desde que relacionados à área de formação e com apresentação da Carta de aceite definitiva;	150/200	1	
III - Produção de Cartilhas (com ISSN) relacionadas à área de formação;	120/160	1	
IV - Participação em eventos acadêmicos e/ou científicos relacionados à área de formação (Seminários, Semanas, Fóruns, Simpósios, Congressos, etc.). O evento dever ter mínimo de duas horas, podendo ser presencial ou online;	10/15	10	
V - Participação em eventos acadêmicos e/ou científicos relacionados à área de formação como monitor;	50/70	2	

VI - Participação em eventos acadêmicos e/ou científicos relacionados à área de formação como autor (banner, comunicação oral, palestra, mesa redonda, etc.);	40/60	3	
VII - Participação de resumos ou textos relacionados à área de formação em anais de eventos científicos;	50/70	3	
VIII – Participação em cursos (presenciais ou online) relacionados à área de formação	Diretamente proporcional à carga horária do curso.	150/200	
IX – Experiências profissionais anteriores	Diretamente proporcional à carga horária do curso.	150/200	
Somatório total das horas			
Parecer Final – espaço reservado ao Núcleo de Assessoria Pedagógico (NAP)			

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Governador Mangabeira

AVALIAÇÃO DE RELATÓRIO DE ESTÁGIO – ANEXO IV

ALUNO (A) ESTAGIÁRIO (A)

Nome:

CPF:

Data Nascimento:

Matrícula :

E-mail:

Telefone:

Curso:

PLANO DE ATIVIDADES

PERÍODO

CARGA HORÁRIA DIÁRIA

CARGA HORÁRIA SEMANAL

CARGA HORÁRIA TOTAL

PREENCHER OS ITENS QUE SE APLICAM

Companhia:

CNPJ/MF:

Contrato nº Apólice nº

Vigência:

Professor Orientador:

SIAPE:

Formação:

Declaro que o Discente Estagiário acima nomeado realizou Estágio Curricular Obrigatório sob minha orientação direta e de acordo com o Plano de Atividades pré-definido, sendo certo que o seu desempenho na elaboração do Relatório de Atividades se deu de acordo com a seguinte Avaliação do Relatório de Estágio:

ITENS PARA AVALIAÇÃO	Nota (0 – 10)
Apresentou dentro dos prazos es pulados as versões do Relatório, conforme normas e modelos adotados pelo Campus.	
Compareceu às reuniões marcadas e discutiu academicamente suas atividades de estágio.	
Atendeu às orientações ou sugestões apresentadas.	
Pesquisou para sustentar/atualizar/alterar suas propostas de execução do plano de estágio.	
Cumpriu suas propostas de execução do plano de estágio.	
Demonstrou evolução de suas potencialidades e preparo profissional.	
Está preparado para futura inserção na sua área de estágio.	
Total:	

PARA USO DA INSTITUIÇÃO

1- De 0,0 a 2,9 = Sem Rendimento

2- De 3,0 a 5,9 = Regular

3- De 6,0 a 8,9 = Bom

4- De 9,0 a 10,0 = Excelente

TOTAL FINAL = Total ÷ 7 =

Conceito Final Obtido Pelo Estagiário:

Local: _____-BA, ____/____/202____

PROFESSOR ORIENTADOR

(Assinatura)

Rua Waldemar Mascarenhas s/n, Portão, Governador Mangabeira / BA, CEP 44350-000

Fone: (75) 3638-2012 / 3638-2081

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Livia Tosta dos Santos, DIRETOR - CD0002 - GMB-DG**, em 08/03/2022 09:29:51.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 297660

Código de Autenticação: d9e2b0384a



Rua Waldemar Mascarenhas, s/n, Portão (Estrada Velha da Chesf), GOVERNADOR
MANGABEIRA / BA, CEP 44350-000
Fone: (75) 3638-2012



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Governador Mangabeira

PORTARIA 22/2022 - GMB-GAB/GMB-DG/RET/IFBAIANO, de 15 de março de 2022

Designa servidores para atuarem na Fiscalização do Contrato 10/2021 - EMPRESA SEGUROS SURA S.A.

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, CAMPUS GOVERNADOR MANGABEIRA no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria 448, de 19/03/2018, publicado no DOU de 20/03/2018, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a PORTARIA 75/2021 - GMB-GAB/GMB-DG/RET/IFBAIANO, de 30 de setembro de 2021.

Art. 2º Designar os servidores SÍLVIO MENEZES CHAVES, Auxiliar em Administração, SIAPE 2395567, como fiscal titular e JABES ALMEIDA DOS REIS, Auxiliar em Administração, SIAPE 2187794 como substituto nos afastamentos e impedimentos do titular da função, para fiscalizar o contrato nº 10/2021, processo nº 23337.251065.2021-58, firmado entre o IF Baiano Campus Governador Mangabeira e a EMPRESA SEGUROS SURA S.A, CNPJ 33.065.699/0001-27, cujo objeto é a contratação de serviços de Plano Coletivo de Seguro de Acidentes Pessoais para estudantes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Campus Governador Mangabeira, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no processo de adesão a ata de registro de preços nº 23337.251065.2021-58.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

■ Livia Tosta dos Santos, DIRETOR - CD0002 - GMB-DG, em 15/03/2022 11:30:43.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 301248

Código de Autenticação: d0e61a4552



Rua Waldemar Mascarenhas, s/n, Portão (Estrada Velha da Chesf), GOVERNADOR
MANGABEIRA / BA, CEP 44350-000
Fone: (75) 3638-2012



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Governador Mangabeira

**PORTARIA 23/2022 - GMB-GAB/GMB-DG/RET/IFBAIANO, de 22 de
março de 2022**

Designa servidores para atuarem na Fiscalização do Contrato
02/2022 - EMPRESA CLACIB COMERCIO VAREJISTA DE GAS
LIQUEFEITO DE PETROLEO LTDA.

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, CAMPUS GOVERNADOR MANGABEIRA no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria 277, de 18/03/2022, publicado no DOU de 21/03/2022, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras MÔNICA RIBEIRO PEIXOTO DO NASCIMENTO, Técnico de Laboratório-área, SIAPE 2386418, como fiscal titular e CRISTIANE OLIVEIRA COSTA, Nutricionista, SIAPE 1824520 como substituta nos afastamentos e impedimentos da titular da função, para fiscalizar o contrato nº 02/2022, processo nº 23337.250081.2022-12, firmado entre o IF Baiano Campus Governador Mangabeira e a EMPRESA CLACIB COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO LTDA, CNPJ 16.707.595/0001-50, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de recargas de gás de cozinha para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Campus Governador Mangabeira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- Livia Tosta dos Santos, DIRETOR - CD0002 - GMB-DG, em 22/03/2022 14:06:44.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 304609

Código de Autenticação: 2f7d3b0031



Rua Waldemar Mascarenhas, s/n, Portão (Estrada Velha da Chesf), GOVERNADOR
MANGABEIRA / BA, CEP 44350-000
Fone: (75) 3638-2012



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Governador Mangabeira

**PORTARIA 26/2022 - GMB-GAB/GMB-DG/RET/IFBAIANO, de 23 de
março de 2022**

Designa servidores para atuarem na Fiscalização do Contrato
01/2022 - EMPRESA EXSEG SEGURANCA PRIVADA EIRELI.

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, CAMPUS GOVERNADOR MANGABEIRA no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria 277, de 18/03/2022, publicado no DOU de 21/03/2022, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **THIAGO CLÉRISTON DA SILVA**, Técnico de Laboratório, SIAPE 3162314, como Fiscal Administrativo e **ALESSANDRO MARINHO SOUSA**, Técnico de Laboratório, SIAPE 3161639, como substituto nos afastamentos e impedimentos do titular da função; e os servidores **JOSIMAR SANTOS DE AVILA**, Assistente em Administração, SIAPE 1615985, como Fiscal Técnico, e **ARIVAN COUTO MERCES**, Auxiliar em Administração, SIAPE 2186357, como substituto nos afastamentos e impedimentos do titular da função, para fiscalizarem o contrato nº 01/2022, processo nº 23337.250403.2022-15, firmado entre o IF Baiano *Campus Governador Mangabeira* e a empresa EXSEG SEGURANCA PRIVADA EIRELI inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.550.729/0001-01, cujo objeto do presente instrumento é a contratação de serviços continuados de serviços terceirizados de vigilância patrimonial para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Campus Governador Mangabeira, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Livia Tosta dos Santos, DIRETOR - CD0002 - GMB-DG**, em 23/03/2022 10:55:34.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 305048

Código de Autenticação: dc366bcfbd



Rua Waldemar Mascarenhas, s/n, Portão (Estrada Velha da Chesf), GOVERNADOR
MANGABEIRA / BA, CEP 44350-000
Fone: (75) 3638-2012



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Governador Mangabeira

**PORTARIA 27/2022 - GMB-GAB/GMB-DG/RET/IFBAIANO, de 24 de
março de 2022**

Designa servidores para composição do Curso Técnico em Manutenção e Suporte de Informática Subsequente - Campus Governador Mangabeira.

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, CAMPUS GOVERNADOR MANGABEIRA no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria 277, de 18/03/2022, publicado no DOU de 21/03/2022, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor o Conselho de Curso do Curso Técnico em Manutenção e Suporte de Informática Subsequente os seguintes servidores: **Erinaldo Santos Oliveira (Presidente)**, Professor EBTT, SIAPE 2020247; **Leonízia de Jesus Sena de Almeida (Representante da Equipe Técnico Pedagógica)**, Pedagogo-área, SIAPE 1983681; **Anderson Marques da Silva Figueira (Docente Representante do Núcleo Comum)**, Professor EBTT, SIAPE 2020439; **Antônio César Souza dos Santos (Docente Representante do Núcleo Comum)**, Professor EBTT, SIAPE 1553063.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Livia Tosta dos Santos, DIRETOR - CD0002 - GMB-DG**, em 24/03/2022 09:42:20.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 305493

Código de Autenticação: 8167030f16



Rua Waldemar Mascarenhas, s/n, Portão (Estrada Velha da Chesf), GOVERNADOR
MANGABEIRA / BA, CEP 44350-000
Fone: (75) 3638-2012



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Governador Mangabeira

**PORTARIA 28/2022 - GMB-GAB/GMB-DG/RET/IFBAIANO, de 24 de
março de 2022**

Designa servidores para composição do Curso Técnico em Manutenção e Suporte de Informática Subsequente - Campus Governador Mangabeira.

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, CAMPUS GOVERNADOR MANGABEIRA no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria 277, de 18/03/2022, publicado no DOU de 21/03/2022, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor o Conselho de Curso do Curso Técnico em Manutenção e Suporte de Informática Subsequente os seguintes servidores: **Erinaldo Santos Oliveira (Presidente)**, Professor EBTT, SIAPE 2020247; **Leonízia de Jesus Sena de Almeida (Representante da Equipe Técnico Pedagógica)**, Pedagogo-área, SIAPE 1983681; **Anderson Marques da Silva Figueira (Representante Docente)**, Professor EBTT, SIAPE 2020439; **Antônio César Souza dos Santos (Representante Docente)**, Professor EBTT, SIAPE 1553063.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Livia Tosta dos Santos, DIRETOR - CD0002 - GMB-DG**, em 24/03/2022 15:59:54.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 305996

Código de Autenticação: 21af8bc89f



Rua Waldemar Mascarenhas, s/n, Portão (Estrada Velha da Chesf), GOVERNADOR
MANGABEIRA / BA, CEP 44350-000
Fone: (75) 3638-2012



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Governador Mangabeira

**PORTARIA 29/2022 - GMB-GAB/GMB-DG/RET/IFBAIANO, de 25 de
março de 2022**

Constitui comissão especial de licitação para operacionalização da tomada de preços 01/2022 IF Baiano - Campus Governador Mangabeira.

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, CAMPUS GOVERNADOR MANGABEIRA no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria 448, de 19/03/2018, publicado no DOU de 20/03/2018, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a comissão especial de licitação para operacionalização da tomada de preços 01/2022 que tem como objeto a contratação de empresa especializada na execução do projeto de acessibilidade do Campus Governador Mangabeira, composta pelos seguintes membros:

SERVIDOR (A)	CARGO	Matrícula SIAPE	FUNÇÃO NA COMISSÃO
Fabrício Souza Lobo	Economista	3040490	Presidente da Comissão
Thianne Lopes Peixoto	Arquiteto e Urbanista	2241980	Membro Técnico
Daiana Silva Mamona Nascimento	Assistente em Administração	2034862	Membro Administrativo
Sandoval Sampaio da Silva	Auxiliar de Biblioteca	1983812	Membro Administrativo
Neide Pinto dos Santos	Professor EBTT	3034247	Integrante Administrativo

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Livia Tosta dos Santos, DIRETOR - CD0002 - GMB-DG**, em 25/03/2022 11:26:56.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 306420

Código de Autenticação: 781a37ee04



Rua Waldemar Mascarenhas, s/n, Portão (Estrada Velha da Chesf), GOVERNADOR
MANGABEIRA / BA, CEP 44350-000
Fone: (75) 3638-2012



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Governador Mangabeira

**PORTARIA 30/2022 - GMB-GAB/GMB-DG/RET/IFBAIANO, de 28 de
março de 2022**

Designa servidores para atuarem na Fiscalização do Contrato
03/2022 - EQUIPE - SERVIÇOS HUMANIZADOS EIRELLI.

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, CAMPUS GOVERNADOR MANGABEIRA no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria 277, de 18/03/2022, publicado no DOU de 21/03/2022, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras NEIDE PINTO DOS SANTOS, Professor EBTT, SIAPE 3034247, como fiscal titular e ROSANE CARDOSO DOS SANTOS DIAS, Professor EBTT, SIAPE 2725138 como substituta nos afastamentos e impedimentos da titular da função, para fiscalizar o contrato nº 03/2022, processo nº 23337.250355.2022-65, firmado entre o IF Baiano *Campus* Governador Mangabeira e a EQUIPE - SERVIÇOS HUMANIZADOS EIRELLI, CNPJ 13.109.093/0001-39, cujo objeto é a contratação de serviços continuados de tradutor/intérprete de libras para o Instituto

Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano (IFBAIANO), campus Governador Mangabeira, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência e consoante o disposto no Contrato.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Livia Tosta dos Santos, DIRETOR - CD0002 - GMB-DG**, em 28/03/2022 13:50:08.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 307204

Código de Autenticação: 0b678d72fa



Rua Waldemar Mascarenhas, s/n, Portão (Estrada Velha da Chesf), GOVERNADOR
MANGABEIRA / BA, CEP 44350-000
Fone: (75) 3638-2012



Usuário logado:
CARLOS RUBENS SILVA DEUTSCH

Órgão:
NI - Campus Governador Mangabeira

CAMPUS GOVERNADOR MANGABEIRA (INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA BAIANO)
PERÍODO DE 01/03/2022 A 31/03/2022

SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)						
							Inicio	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte										
<u>000030/22</u>	LIVIA TOSTA DOS SANTOS	NI	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	02/03/2022	03/03/2022	Muritiba (BA)	Salvador (BA)	Rodoviário	1,0	253,80	0,00	253,80						
							03/03/2022	03/03/2022	Salvador (BA)	Retorno para Muritiba (BA)	Rodoviário	0,5	126,90	0,00	126,90						
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00							
Sub-Total													1,5	380,70	0,00						
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	41,64				Restituição (R\$)	0,00				Reembolso (R\$)	0,00		Total da Viagem (R\$)	434,06					
<u>000031/22</u>	DAIANA SILVA MAMONA NASCIMENTO	NI	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	02/03/2022	03/03/2022	Feira de Santana (BA)	Salvador (BA)	Rodoviário	1,0	253,80	0,00	253,80						
							03/03/2022	03/03/2022	Salvador (BA)	Retorno para Feira de Santana (BA)	Rodoviário	0,5	126,90	0,00	126,90						
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00							
Sub-Total													1,5	380,70	0,00	380,70					
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	41,64				Restituição (R\$)	0,00				Reembolso (R\$)	0,00		Total da Viagem (R\$)	434,06					
<u>000032/22</u>	ELIEZER SANTANA GOMES	NI	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	03/03/2022	04/03/2022	Governador Mangabeira (BA)	Salvador (BA)	Veículo Oficial	1,0	212,40	0,00	212,40						
							04/03/2022	04/03/2022	Salvador (BA)	Retorno para Governador Mangabeira (BA)	Veículo Oficial	0,5	106,20	0,00	106,20						
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00							
Sub-Total													1,5	318,60	0,00	318,60					
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	41,64				Restituição (R\$)	0,00				Reembolso (R\$)	0,00		Total da Viagem (R\$)	276,96					
<u>000034/22</u>	ELIEZER SANTANA GOMES	NI	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	01/03/2022	02/03/2022	Governador Mangabeira (BA)	Salvador (BA)	Veículo Oficial	1,0	212,40	0,00	212,40						
							02/03/2022	02/03/2022	Salvador (BA)	Retorno para Governador Mangabeira (BA)	Veículo Oficial	0,5	106,20	0,00	106,20						
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00							
Sub-Total													1,5	318,60	0,00	318,60					
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	41,64				Restituição (R\$)	0,00				Reembolso (R\$)	0,00		Total da Viagem (R\$)	276,96					
<u>000047/22</u>	WILLY JAGUARACY VASCONCELOS RODRIGUES	NI	NI	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - Encontro/Seminário	30/03/2022	31/03/2022	Governador Mangabeira (BA)	Valença (BA)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00						
							31/03/2022	31/03/2022	Valença (BA)	Retorno para Governador Mangabeira (BA)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50						
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00							
Sub-Total													1,5	265,50	0,00	265,50					
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	41,64				Restituição (R\$)	0,00				Reembolso (R\$)	0,00		Total da Viagem (R\$)	223,86					
<u>000054/22</u>	WILLY JAGUARACY VASCONCELOS RODRIGUES	NI	NI	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	23/03/2022	23/03/2022	Governador Mangabeira (BA)	Catu (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00						

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)					
							Ínicio	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte									
							23/03/2022	23/03/2022	Catu (BA)	Retorno para Governador Mangabeira (BA)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50					
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00						
													Sub-Total	0,5	88,50					
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	20,82		Restituição (R\$)	0,00			Reembolso (R\$)	0,00				Total da Viagem (R\$)	67,68					
<hr/>																				
<u>000056/22</u>	CARLOS RUBENS SILVA DEUTSCH	NI	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	21/03/2022	22/03/2022	Governador Mangabeira (BA)	Catu (BA)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00					
							22/03/2022	22/03/2022	Catu (BA)	Retorno para Muritiba (BA)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50					
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00						
													Sub-Total	1,5	265,50					
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	41,64		Restituição (R\$)	0,00			Reembolso (R\$)	0,00				Total da Viagem (R\$)	223,86					
<hr/>																				
<u>000057/22</u>	DAIANA SILVA MAMONA NASCIMENTO	NI	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	21/03/2022	22/03/2022	Governador Mangabeira (BA)	Catu (BA)	Veículo Oficial	1,0	211,50	0,00	211,50					
							22/03/2022	22/03/2022	Catu (BA)	Retorno para Feira de Santana (BA)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75					
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00						
													Sub-Total	1,5	317,25					
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	41,64		Restituição (R\$)	0,00			Reembolso (R\$)	0,00				Total da Viagem (R\$)	275,61					
<hr/>																				
<u>000058/22</u>	LIVIA TOSTA DOS SANTOS	NI	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	21/03/2022	22/03/2022	Governador Mangabeira (BA)	Catu (BA)	Veículo Oficial	1,0	211,50	0,00	211,50					
							22/03/2022	22/03/2022	Catu (BA)	Retorno para Muritiba (BA)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75					
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00						
													Sub-Total	1,5	317,25					
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	41,64		Restituição (R\$)	0,00			Reembolso (R\$)	0,00				Total da Viagem (R\$)	275,61					
<hr/>																				
<u>000059/22</u>	SANDOVAL SAMPAIO DA SILVA	NI	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	21/03/2022	22/03/2022	Governador Mangabeira (BA)	Catu (BA)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00					
							22/03/2022	22/03/2022	Catu (BA)	Retorno para Governador Mangabeira (BA)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50					
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00						
													Sub-Total	1,5	265,50					
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	41,64		Restituição (R\$)	0,00			Reembolso (R\$)	0,00				Total da Viagem (R\$)	223,86					
<hr/>																				
<u>000060/22</u>	ELIEZER SANTANA GOMES	NI	NI	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	21/03/2022	22/03/2022	Governador Mangabeira (BA)	Catu (BA)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00					
							22/03/2022	22/03/2022	Catu (BA)	Retorno para Governador Mangabeira (BA)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50					
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00						
													Sub-Total	1,5	265,50					
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	41,64		Restituição (R\$)	0,00			Reembolso (R\$)	0,00				Total da Viagem (R\$)	223,86					
<hr/>																				
													Sub-Total Geral	15,5	3.183,60					
													Total (R\$)	2.936,38						

Empenhos Março / 2022

2022NE00006	04/03/2022	CLACIB COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO D	16.707.595/0001-5	DISPENSA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE RECARGAS DE GAS GLP, 13 KG, SOB REGIME DE COMODATO	R\$ 11.000,00	23337.250081/2022-12
2022NE00007	07/03/2022	INST. FED. BAIANO - CAMPUS GOV. MANGABEIRA	10.724.903/0011-40	NÃO SE APLICA	COBERTURA DE DESPESAS COM DIÁRIAS NO PAÍS PARA SERVIDORES DO CAMPUS GOVERNADOR MANGABEIRA.	R\$ 2.000,00	23337.250259.2022-17
2022NE00007	16/03/2022	INST. FED. BAIANO - CAMPUS GOV. MANGABEIRA	10.724.903/0011-40	NÃO SE APLICA	REFORÇO DE EMPENHO DE COBERTURA DE DESPESAS COM DIÁRIAS NO PAÍS PARA SERVIDORES DO CAMPUS GOV. MANGABEIRA.	R\$ 5.000,00	23337.250259.2022-17
2022NE00007	30/03/2022	INST. FED. BAIANO - CAMPUS GOV. MANGABEIRA	10.724.903/0011-40	NÃO SE APLICA	REFORÇO DE EMPENHO DE COBERTURA DE DESPESAS COM DIÁRIAS NO PAÍS PARA SERVIDORES DO CAMPUS GOV. MANGABEIRA.	R\$ 4.000,00	23337.250259.2022-17
2022NE00008	07/03/2022	COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA	15.139.629/0001-94	DISPENSA	FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA	R\$ 12.343,77	23337.250224/2022-88
2022NE00008	30/03/2022	COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA	15.139.629/0001-94	DISPENSA	REFORÇO DE EMPENHO PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA	R\$ 15.000,00	23337.250224/2022-88
2022NE00009	15/03/2022	INST. FED. BAIANO - CAMPUS GOV. MANGABEIRA	10.724.903/0011-40	NÃO SE APLICA	AUXÍLIOS DOS PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL, PARA OS AUXÍLIOS TRANSPORTE, UNIFORME E MATERIAL ACADÊMICO DO PAÍSE, EDITAL 20/2021.	R\$ 11.330,00	23337.250379.2022-14
2022NE00010	16/03/2022	EXSEG SEGURANCA PRIVADA EIRELI	21.550.729/0001-01	PREGÃO 05/2021 DA UASG 154581	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ARMADA E DESARMADA	R\$ 32.762,00	23337.250403.2022-15
2022NE00011	17/03/2022	EQUIPE - SERVICOS HUMANIZADOS EIRELI	13.109.093/0001-39	PREGÃO 12/2021 DA UASG 154580	ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS CONTINUADOS DE TRADUTOR/ INTÉPRETE DE LIBRAS PARA O CAMPUS GOV. MANGABEIRA	R\$ 67.570,00	23337.250355/2022-65
2022NE00012	17/03/2022	WILSON ROCHA DA SILVA 00080817513	27.212.979/0001-18	DISPENSA DE LICITAÇÃO 5/2022	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA NOS BEBEDOUROS E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO DO CAMPUS GOVERNADOR MANGABEIRA	R\$ 5.643,70	23337.250420.2022-52
2022NE00013	23/03/2022	BASPRIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI	10.698.323/0001-54	PREGÃO	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OS LABORATÓRIOS DE QUÍMICA E BIOLOGIA	R\$ 554,50	23337.250461.2022-49
2022NE00014	24/03/2022	INST. FED. BAIANO - CAMPUS GOV. MANGABEIRA	10.724.903/0011-40	NÃO SE APLICA	PAGAMENTO DE TRÊS PARCELAS DO AUXÍLIO DIGITAL EM ATENDIMENTO ÀS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS NÃO PRESENCIAIS AOS ESTUDANTES DOS CURSOS INTEGRADOS E EAD QUE PERMANECEM COM ATIVIDADES REMOTAS, CONFORME EDITAL Nº19/2021.	R\$ 17.355,00	23337.250389.2022-50
2022NE00015	28/03/2022	RAFAEL PARREIRA GOIS EIRELI	11.804.441/0001-61	NÃO SE APLICA	PAGAMENTO SUPLEMENTAR DEVIDO AOS JUROS E MULTA DO ISSQN.	R\$ 148,84	23337.250237.2022-57
2022NE00015	25/03/2022	RAFAEL PARREIRA GOIS EIRELI	11.804.441/0001-62	NÃO SE APLICA	REFORÇO DE EMPENHO PARA PAGAMENTO SUPLEMENTAR DEVIDO AOS JUROS E MULTA DO ISSQN.	R\$ 4.961,25	23337.250237.2022-57
2022NE00016	28/03/2022	BUTARELLO ENGENHARIA EIRELI	18.899.725/0001-29	NÃO SE APLICA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL NA QUADRA DO CAMPUS GOV MANGABEIRA	R\$ 19.034,36	23337.250489.2022-86
2022NE00017	28/03/2022	MUNICIPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA	13.828.496/0001-38	NÃO SE APLICA	PAGAMENTO DE JUROS E MULTAS DE ISS	R\$ 357,59	23337.250237.2022-57